



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000  
55 3282 1266 55 3282 1267

## Lei Municipal nº 3.457 06 de fevereiro de 2017

*Cria cargo de Diretor Administrativo da Casa de Cultura José Neri da Silveira e dá outras providências.*

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III do art. 114 da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 19 da Lei Municipal nº 1.319/92 a criação do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Casa de Cultura José Neri da Silveira – CC 3, com atribuições descritas no anexo I, que será parte integrante desta Lei.

Art.2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.315/14, que criava o cargo de Assessor Cultural da Casa de Cultura José Neri da Silveira.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.02 Secretaria de Turismo, Indústria Comércio, Cultura e Esportes  
11.02 13.391.0211 2.078 Manutenção da Casa de Cultura  
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 06 de fevereiro de 2017.

  
Sávio J. Prestes  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se  
Cacildo Delabary  
Secretaria de Administração

Câmara de Vereadores de  
Lavras do Sul - RS  
Afixad.  
De: 01/02/2017  
Até: 15/02/2017